



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

LDO CONSAGRA DUODÉCIMOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A UERJ

Com a publicação, no dia de hoje, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2021, a Lei nº 9.000/2020, as Universidades Estaduais do Rio de Janeiro, a UERJ, a UENF e a UEZO, conquistam uma grande vitória e dão mais um passo importante na efetivação da conquista dos duodécimos orçamentários aprovados pela Emenda Constitucional nº 71/2017.

De acordo com a LDO/2021, em seu artigo 55, os valores globais a serem transferidos da lei orçamentária anual de 2021 para cada Universidade Estadual devem ser repassados mensalmente, em respeito à autonomia administrativa. Caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário por conta de eventual frustração da arrecadação estadual, o governador definirá por decreto o montante a ser limitado e os reitores decidirão em que programas de trabalho farão os bloqueios, em atos publicados no diário oficial.

Agora é preciso continuar trabalhando para a efetivação dessas medidas para 2021, a fim de garantir o cumprimento do nosso orçamento e assegurar que eventuais crises financeiras sejam assimiladas a partir da preservação de nossas prioridades.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

Ricardo Lodi Ribeiro

Reitor

